



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2021

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 328 DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 22/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro
Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:


ARTIGO 1º – Fica alterada a redação do artigo 328 da Lei
Complementar nº 22/2016 que instituiu o Código Tributário Municipal, cuja redação passa a
viger:

**Art. 328º - Os valores previstos nos artigos anteriores, serão reajustados em
janeiro de cada ano, em função da variação nominal do Índice Nacional de Preços
ao Consumidor Amplo – IPCA.**

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 08 de novembro de 2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município